



Poder Executivo Municipal



Secretaria Municipal de Saúde de Neópolis

# **PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA NOVO CORONAVÍRUS { COVID - 19 } NEÓPOLIS/SE.**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FICHA CATALOGRÁFICA**

CELIO LEMOS BEZERRA

**Prefeito Municipal de Neópolis**

Joaquim Jose Leite Soares

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Hunaldo Mota Neto

**Procurador Municipal**

Dyegho Fernandez Vieira Rocha

**Secretario Municipal de Finanças**

Maria Jailene Cardoso

**Secretário Municipal de Saúde**

Tatiane Lemos da Silva Farias

**Coordenadora da Atenção Primária à Saúde**

Claudia Andresa Santos

**Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**

Jose Claudio Farias Junior

**Coordenadora da Vigilância Sanitária**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ELABORAÇÃO**

Maria Jailene Cardoso  
**Secretária Municipal de Saúde**

Mauricio Vieira Muniz  
**Assessor Especial**

Tatiane Lemos Farias da Silva  
**Coordenadora da Atenção Primária à Saúde**

Claudia Andresa Santos  
**Coordenadora de Vigilância em Saúde**

Erika Gomes do Nascimento  
**Coordenadora do Programa Saúde na Escola**

Genivaldo dos Santos  
**Coordenador de Campo - Endemias**

Telma Almeida Souza Ramos  
**Diretora Assistencial do Centro I**

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
1. INTRODUÇÃO .....	7
2. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	9
3. RESPONSABILIDADES MUNICIPAL NO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	10
4. ESPECTRO CLINICO DA INFECÇÃO POR COVID 19 .....	13
5. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO .....	18
6. FLUXOGRAMA DO PACIENTE QUANDO CHEGA A UNIDADE DE SAUDE .....	21
7. SALA DE ISOLAMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE .....	22
8. PROCEDIMENTOS REALIZADOS AO IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS OU	
9. MONITAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS E/OU	
CONFIRMADOS.....	26
10. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA .....	31
11. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO .....	32
12. DESENHO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE MENTAL .....	37
13. PLANO DE CONTINGENCIA CORONAVIRUS NEOPOLIS .....	39
14. CENTRO DE FISIOTERAPIA JURACI BARROSO .....	40
15. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA .....	41
16. EQUIPES DE SAUDE BUCAL .....	41
17. FEIRAS LIVRES E COMERCIO DE ALIMENTOS .....	41
18. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA UBS ESTENDIDA .....	43
19. PLANILHA DE INSUMOS PARA A BARREIRA SANITARIA BALSAS E	
LANCHAS .....	51
20. PLANO BASICO PARA INTENSIFICAÇÃO DE UMA UNIDADE SENTINELA A	
SER INSTALADA NO MUNICIPIO .....	52
21. PROPOSTA DE ESCALA DE TRABALHO SEMANAL .....	53
22. PLANILHA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA	
FUNCIONAMENTO DA UBS ESTENDIDA .....	54
23. ESCALA DETALHADA DE PLANTÃO DA UBS .....	57
24. NOTA TECNICA Nº 01/2020 .....	60
25. ANEXO I –FLUXOGRAMA, TRIAGEM CASO SUSPEITO DO NOVO	
CORONAVIRUS –COVID 19.....	64
26. RECOMENDAÇÕES A SECRETARIA M.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE,	
CULTURA E TURISMO .....	67
27. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL .....	67
28. SETOR DE TRANSPORTE DA SAUDE.....	67
29. OUTRAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS .....	67
30. NOTA TECNICA N. 02/2020 –FEIRAS LIVRES .....	69
31. RELAÇÃO NOMINAL DE MEDICAMENTOS BASICOS DURANTE A	
PANDEMIA DA COVID 19 .....	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Contingência contra o Novo Coronavírus (COVID–19) apresenta as recomendações técnicas para o desenvolvimento e a estruturação de uma vigilância que objetivando atualizações, informações e orientações aos profissionais de saúde e de outros setores quanto aos aspectos epidemiológicos e medidas de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID–19), com vistas a possibilidade de ocorrência de casos suspeitos e/ou confirmados da doença no município de Neópolis e Região. O Plano abrange diferentes áreas que deverão atuar de forma articulada. Dentre estas estão: a vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância laboratorial, atenção primária à saúde, atenção secundária, além das ações de comunicação e divulgação.

A vigilância em todo o Município não poderia prescindir da notificação, é necessária a investigação de todos os casos suspeitos de Novo Coronavírus (COVID - 19) para que as medidas de prevenção e controle possam ser desencadeadas. Devido ao crescente aumento de pessoas suscetíveis ao Novo Coronavírus (COVID -19), a circulação do vírus em várias partes do mundo e importação de casos suspeitos para o

Brasil, surge uma maior probabilidade de propagação viral. Desta forma, a Secretaria da Saúde de Neópolis, elabora um Plano de Contingência no sentido de controlar a entrada e disseminação do vírus, incluindo estratégias de vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial, dentre outros.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**1. INTRODUÇÃO**

O Novo Coronavírus foi identificado como a causa do surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. No início, muitos dos pacientes do surto na China, teriam algum vínculo com um grande mercado de frutos do mar e animais, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

As infecções por coronavírus geralmente causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum, podendo evoluir ao óbito em alguns casos<sup>1</sup>. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV), identificada em 2012. Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluir sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou que fizeram uso de medicamentos para diminuir a febre). Alguns casos de infecções pelo Covid-19 apresentam sintomas gastrointestinais. Covid-19 se dissemina através de gotículas respiratórias quando os pacientes tosse, fala alto ou espirram. O contato próximo também é uma fonte de transmissão (por exemplo, contato com a conjuntiva da boca, nariz ou olhos através da mão contaminada). Ainda não foi estabelecido se a transmissão pode ocorrer através

da mãe-bebê verticalmente ou através o leite materno<sup>5</sup>. O período de incubação acredita-se ser de até 14 dias após a exposição e a suscetibilidade geral, por se tratar de um vírus novo. Sobre a imunidade não se sabe se a infecção em humanos que não evoluíram para o óbito irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura por toda a vida<sup>4</sup>. O que sabemos é que a projeção em relação aos números de casos está intimamente ligada à transmissibilidade e suscetibilidade. Ainda não existe vacina para prevenir a infecção por Covid-19. As medidas de prevenção e controle de infecção pelo Covid-19 devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada. Essas orientações são baseadas nas informações atualmente disponíveis sobre o Covid-19 e podem ser refinadas e atualizadas à medida que mais informações estiverem disponíveis, já que se trata de um microrganismo novo no mundo e, portanto, com poucas evidências sobre ele<sup>6</sup>. Este documento tem o objetivo de sistematizar as ações e procedimentos de responsabilidade da esfera estadual, de modo a apoiar em caráter complementar os Gestores das unidades municipais no que diz respeito à preparação de uma possível pandemia causada pelo Covid-19, de maneira antecipada e também na organização de fluxos para o enfrentamento de situações que saem da normalidade.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**2.1. Geral**

Ações de prevenção e controle da doença de modo oportuno e eficaz diante a identificação de casos suspeitos.

**2.2. Específicos**

- Descrever estratégias de identificação oportuna de casos suspeitos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do Covid-19 no município;
- Definir responsabilidades e prioridades na esfera municipal, assim como também organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública;
- Orientar e recomendar medidas de controle e prevenção da doença, de forma ativa, imediata e oportuna;
- Definir fluxos de referência para atendimento aos casos suspeitos com sintomas respiratórios leves e graves.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**RESPONSABILIDADE MUNICIPAL NO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

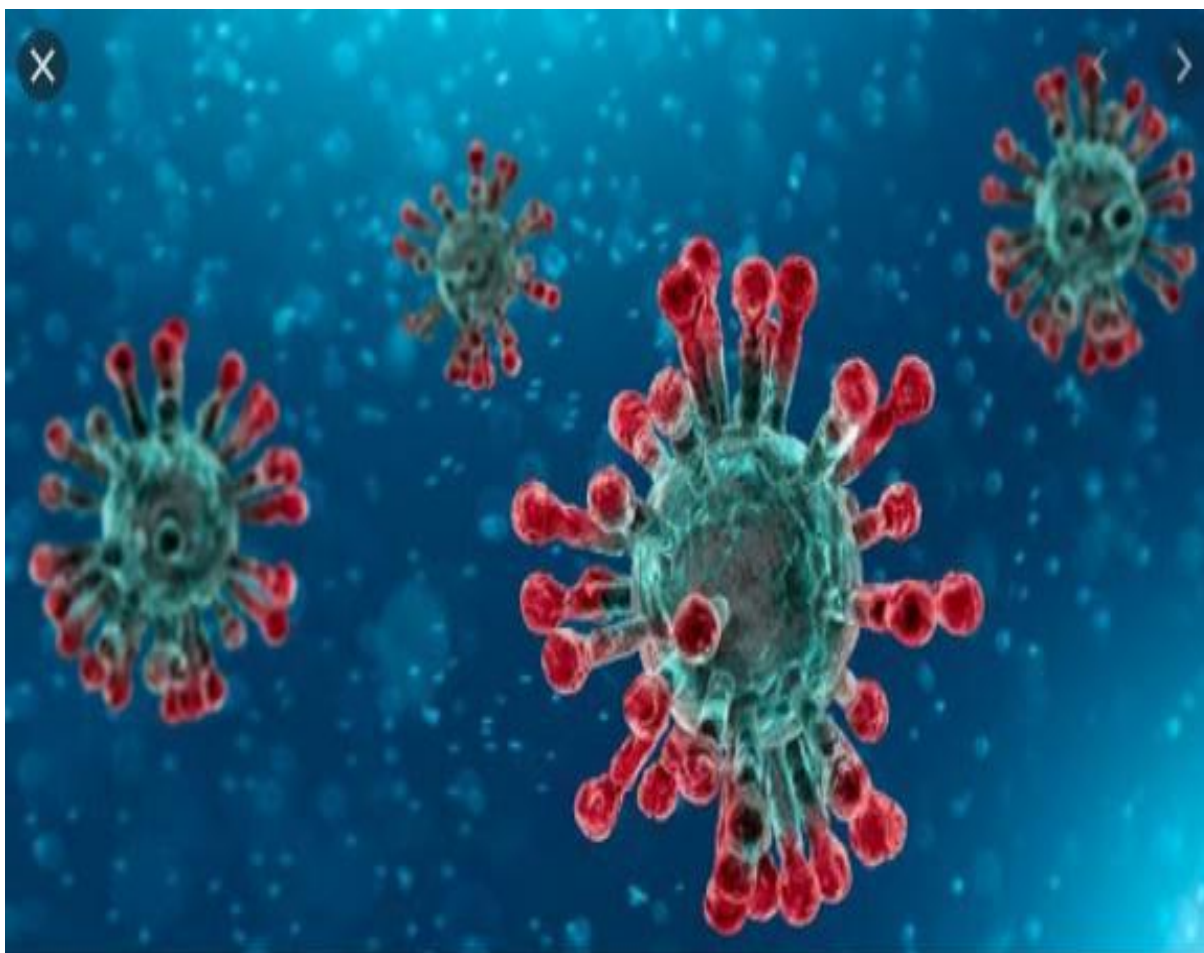
- Orientar a implantação de uma sala de situação no município após detecção da circulação viral do Covid-19 em território municipal, acompanhando indicadores epidemiológicos, operacionais e assistenciais;
- Apoiar na intensificação e no monitoramento das ações dos procedimentos seguros para coleta de amostras;
- Apoiar a intensificação da Vigilância dos Vírus Respiratórios frente à investigação de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 na esfera municipal;
- Assessorar as Unidades de Saúde da Família (USF) no acompanhamento das ações realizadas pelo município de Maracanaú;
- Articular com as unidades de Saúde da Família (USF) para a viabilização das ações a serem desenvolvidas, em tempo oportuno.
- Encaminhar às USF os ofícios e notas informativas orientando as ações de prevenção e controle para disseminação do vírus;
- Consolidar as informações epidemiológicas e laboratoriais para subsidiar a tomada de decisão, por meio de boletins e notas técnicas;
- Capacitar os profissionais para realização dos procedimentos seguros para coleta de amostras;
- Sensibilizar os profissionais para a notificação, investigação e realização das ações de prevenção e controle do Covid-19, de forma oportuna;

- Apoiar as USF e Atenção Secundaria na investigação e situações inusitadas sempre que solicitado ou identificado, conforme a necessidade;
- Estabelecer parcerias intersetoriais;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA  
NOVO CORONAVÍRUS (COVID \*19) NA ATENÇÃO  
BÁSICA.**



## ***Espectro clínico da Infecção por (COVID-19)***

### ***Doença não complicada (Pacientes perfil de atendimento das Unidades Básicas de Saúde)***

**Agente Etiológico:** Pertencente à família *Coronaviridae*, gênero *Coronavírus*, subdividido em três grupos principais, com base em propriedades genéticas e sorológicas. Cada grupo inclui muitos vírus que causam problemas de doença no homem, animais ou aves.

• **Ordem: *Nidovirales***

- Família: *Coronaviridae*
- RNA vírus
- Infecção em mamíferos e aves

**Período de Incubação:** Estima-se que o período de incubação seja de 2 a 14 dias.

**Modo de transmissão:** A transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Secreção nasofaríngea;
- Contato com pessoa doente;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

**Suscetibilidade:** Existe suscetibilidade geral em todos os grupos, com idosos e pessoas com doenças preexistentes com maior probabilidade de se tornarem casos graves.

### **Manifestações Clínicas:**

Os sinais e sintomas clínicos do Novo Coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Porém, podem causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. Os principais são sintomas são: febre, tosse e dificuldade para respirar.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

A estratificação de gravidade dos casos suspeitos do Covid-19 deve se dar em consulta médica da seguinte forma:

A. **Casos leves.** Aqueles que podem ser acompanhados completamente no âmbito da APS/ESF devido à menor gravidade do caso; e

B. **Casos graves.** Aqueles que se encontram em situação de maior gravidade e, portanto, necessitam de estabilização na APS/ESF e encaminhamento ao Hospital João Elísio de Holanda.

**Tabela 1:** Estratificação da gravidade de casos de Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020.

<b>ESTRATIFICAÇÃO DE GRAVIDADE DE CASO</b>	
<b>CASOS LEVES</b>	<b>CASOS GRAVES</b>
APS/ESF	CENTRO DE REFERÊNCIA/ ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Síndrome gripal com sintomas leves (sem dispneia ou sinais e sintomas de gravidade) [ver tabela 5]	Síndrome gripal que apresente dispneia ou os <b>sinais e sintomas de gravidade</b> [ver Tabela 5]:
e	OU
Ausência de comorbidades descompensadas que contraindicam isolamento domiciliar / sinais de gravidade [ver Tabela 5]	<b>Comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar</b> [ver Tabela 6]:

Tratamento da Influenza. Ministério da Saúde 2017.

- Protocolo de Manejo Clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave. Ministério da Saúde 2010.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Tabela 2.** Sinais e sintomas de gravidade para Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020.

<b>SINAIS E SINTOMAS DE GRAVIDADE</b>	
<b>ADULTOS</b>	<b>CRIANÇAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Déficit no sistema respiratório:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Falta de ar ou dificuldade para respirar; ou</li> <li>○ ronco, retração sub/intercostal severa; ou</li> <li>○ Cianose central; ou</li> <li>○ Saturação de oximetria de pulso &lt;95% em ar ambiente; ou</li> <li>○ Taquipneia (&gt;30 ipm);</li> </ul> </li> </ul> <p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Déficit no sistema cardiovascular:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sinais e sintomas de hipotensão (hipotensão arterial com sistólica abaixo de 90 mmHg e/ou diastólica abaixo de 60mmHg); ou</li> <li>○ Diminuição do pulso periférico.</li> </ul> </li> </ul> <p>Sinais e sintomas de alerta adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Piora nas condições clínicas de doenças de base;</li> <li>● Alteração do estado mental, como confusão e letargia;</li> <li>● Persistência ou aumento da febre por mais de 3 dias ou retorno após 48 horas de período afebril.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Déficit no sistema respiratório:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Falta de ar ou dificuldade para respirar;</li> <li>○ ronco, retração sub/intercostal severa;</li> <li>○ Cianose central;</li> <li>○ Batimento da asa de nariz;</li> <li>○ Movimento paradoxal do abdome;</li> <li>○ Bradipneia e ritmo respiratório irregular;</li> <li>○ Saturação de oximetria de pulso &lt;95% em ar ambiente;</li> <li>○ Taquipneia;</li> </ul> </li> </ul> <p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Déficit no sistema cardiovascular:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sinais e sintomas de hipotensão ou;</li> <li>○ Diminuição do pulso periférico.</li> </ul> </li> </ul> <p>Sinais e Sintomas de alerta adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Inapetência para amamentação ou ingestão de líquidos;</li> <li>● Piora nas condições clínicas de doenças de base;</li> <li>● Alteração do estado mental               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Confusão e letargia;</li> <li>○ Convulsão.</li> </ul> </li> </ul>

Fonte:

- WHO technical guidance - patient management - Coronavirus disease 2019
- Kenneth McIntosh, MD. Severe acute respiratory syndrome (SARS).UpToDate Jan 2020.
- Protocolo de Tratamento da Influenza. Ministério da Saúde 2017.
- Protocolo de Manejo Clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave. Ministério da Saúde 2010.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Tabela 3. Comorbidades que contraindicam acompanhamento ambulatorial da Síndrome Gripal em APS/ ESF, Ministério da Saúde, 2020.**

<b>COMORBIDADES QUE CONTRAINDICAM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NA APS/ESF</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Doenças cardíacas crônicas<ul style="list-style-type: none"><li>○ Doença cardíaca congênita</li><li>○ Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária</li><li>○ Doença cardíaca isquêmica descompensada</li></ul></li><li>● Doenças respiratórias crônicas<ul style="list-style-type: none"><li>○ DPOC e asma mal controlados</li><li>○ Doenças pulmonares intersticiais com complicações</li><li>○ Fibrose cística com infecções recorrentes</li><li>○ Displasia broncopulmonar com complicações</li><li>○ Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade</li></ul></li><li>● Doenças renais crônicas<ul style="list-style-type: none"><li>○ Em estágio avançado (graus 3,4 e 5)</li><li>○ Pacientes em diálise</li></ul></li><li>● Imunossupressos<ul style="list-style-type: none"><li>○ Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea</li><li>○ Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos)</li></ul></li><li>● Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down)</li><li>● Diabetes</li><li>● Gestantes sintomáticas com suspeita de síndrome gripal COVID-19</li></ul>

**Fonte**

- Protocolo de Tratamento da Influenza. Ministério da Saúde 2017.
- Protocolo de Manejo Clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave. Ministério da Saúde 2010.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Definição de Caso Suspeito:**

Situação 1		
Febre*	E	peelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros)
	E	histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas
Situação 2		
Febre*	E	peelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros)
	E	histórico de contato próximo de caso suspeito** para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas
Situação 3		
Febre*	OU	peelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros)
	E	contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

\* Febre pode não estar presente em alguns casos como: pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou situações em que o paciente tenha utilizado medicamento antitérmico previamente.

\*\* Transmissão local. Definimos como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão do Covid-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os

*casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local.*

### **Manejo Clínico na Atenção Básica**

Seguindo as diretrizes do MS e da OMS, para o manejo clínico da infecção respiratória aguda, quando houver suspeita de infecção por Covid-19, orienta-se que sejam adotadas medidas gerais de prevenção, com o intuito de redução do risco de adquirir e/ou transmitir doença respiratória.

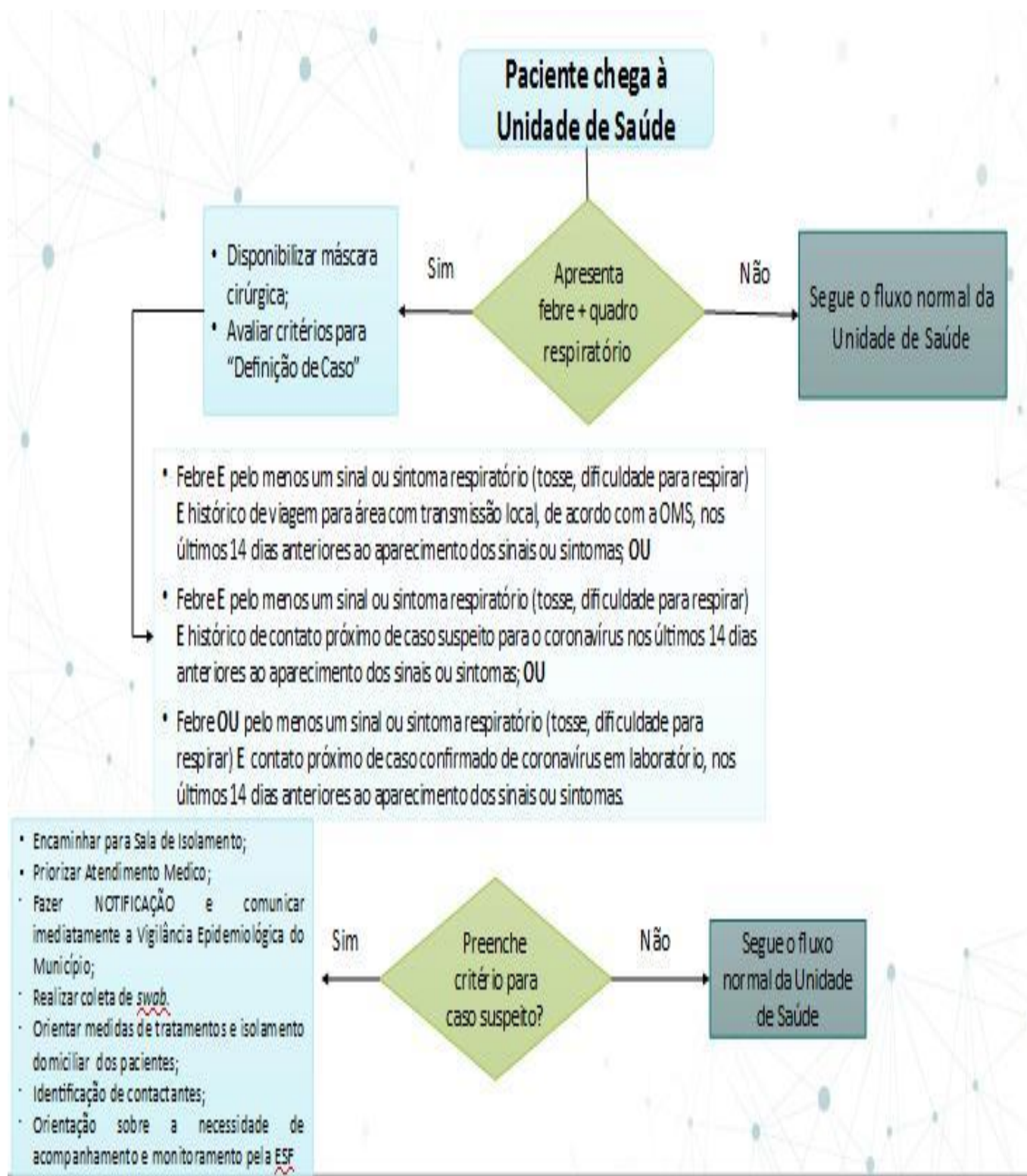
- Realizar frequente higienização das mãos, principalmente antes de consumir alimentos;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca, e sempre higienizar com água e sabão ou álcool em gel na falta destes;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença.

### **Cuidados com o paciente**

1. Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados no acolhimento na Atenção Primária até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
2. Encaminhar o caso suspeito para o isolamento que será disponibilizado dentro de cada Unidade Básica de Saúde.
3. Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerização (P. ex: intubação, aspiração traqueal, ventilação não invasiva etc); eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
4. Realizar higiene de mãos.
5. Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio. Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente domiciliar é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.

6. Casos suspeitos ou confirmados para COVID -19 que não necessitem de hospitalização e o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar, o médico poderá solicitar RX de tórax, hemograma e provas bioquímicas antes de serem dispensados para o domicílio a depender da avaliação clínica do paciente. Estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações, procurar o serviço de saúde mais próximo a residência.
7. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária à Saúde e instituídas as medidas de precaução domiciliar.
8. Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para isolamento e tratamento.

**Acolhimento aos pacientes com suspeita e/ou confirmação de coronavírus nas Unidades Básicas de Saúde:**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Sala de Isolamento nas Unidades Básicas de Saúde:**

Em todas as Unidades de Saúde do município de Neópolis, o atendimento dos casos suspeitos e/ou confirmados será realizado dentro de uma sala específica de isolamento evitando a propagação do coronavírus.

**Notificação:**

A **notificação imediata** deve ser realizada no primeiro atendimento o mais rápido possível, **a partir do conhecimento de CASO QUE SE ENQUADRE NA DEFINIÇÃO DE SUSPEITO.**

**Os casos suspeitos de infecção por COVID 19 devem ser comunicados** imediatamente pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, aos profissionais plantonistas do CIEVES/Sergipe, , estabelecimento esse que orientara as medidas cabíveis e o direcionamento do paciente, os casos serão supervisionados também pelo Setor de Vigilância Epidemiológica do Município de Neópolis e pela COVISA Estadual. Através do telefone **08002822822**

Os telefones para informações disponibilizados pela Secretaria de Saúde de Neópolis são os de números: **(79) 98834-9342 e 998533729.**

Após notificação do caso suspeito, deverá ser realizado busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação), devendo estes ser orientados sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita. Os indivíduos próximos que manifestarem



Os sintomáticos devem ser orientados a procurar **imediatamente** o serviço de saúde. O monitoramento dos casos suspeitos e dos contactantes deverá ser por 14 dias.

**Contato Próximo:** Estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por Novo Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de EPI. O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

#### **Laboratório:**

A coleta laboratorial deve ser realizada para os casos suspeitos apenas aqueles que apresentarem sintomas para o coronavírus, mas, que apresentarem dificuldades respiratórias, por meio da coleta combinada de *swab* (nasal/oral), de todos os casos que se enquadrem nos critérios de suspeição clínica e ou epidemiológico, atualmente os teste estão sendo disponibilizados no Hospital Regional de Propria e o estabelecimento citado os encaminhará para o Lacen/SE., após as orientações do CIEVES As coletas devem ser encaminhadas seguindo os protocolos de recomendações de cuidados e armazenamento

#### **Orientações para coleta, acondicionamento e transporte:**

Em serviços de saúde PÚBLICOS, é necessária a coleta de 1 (uma) amostra respiratória.

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer caso suspeito de COVID 19 A coleta deverá ser realizada, preferencial, até o 3º dia, podendo ser estendida até o 7º dia, por profissional de saúde devidamente treinado e em uso de equipamento de proteção individual (EPI) apropriados: avental, óculos de proteção, touca, luvas e máscara (N95 ou PFF2).

#### **Coleta de SWAB combinado (nasal/oral)**

Introduzir o swab de rayon na cavidade nasal (cerca de 5 cm), direcionando para cima (direção dos olhos), com uma angulação de 30 a 45° em relação ao lábio superior. Após a introdução, esfregar o *swab* com movimentos circulares delicadas, pressionando-o contra a parede lateral do nariz (em direção a orelha do paciente).

Remover o *swab* do nariz do paciente e introduzi-lo imediatamente no meio de transporte (MEM).

Colher *swab* nas duas narinas (uma em cada narina).

Colher o terceiro *swab* na área posterior da faringe e tonsilas, evitando tocar na língua. Após a coleta, inserir os três *swabs* em um **mesmo frasco** contendo o meio de transporte viral. Rotular a amostra no tubo de transporte MEM com o nome completo do paciente.

Deverão ser colhidos 3 *swabs* de rayon sendo 1 nasofaringe direito, 1 nasofaringe esquerdo e 1 orofaringe para cada meio de transporte (MEM).

As amostras serão processadas para vírus respiratórios no LACEN e encaminhadas ao Laboratório de referência nacional para ser Processada para COVID 19.

As amostras coletadas devem ser mantidas sob refrigeração (4 a 8°C) e devem ser encaminhadas ao Laboratório de referencia Nacional, em caixa térmica com gelo reciclável e acompanhadas da ficha epidemiológica devidamente preenchida em ate 03 horas após a coleta ..

### **Tratamento aos pacientes com suspeita e/ou confirmação diagnóstica à nível de Atenção Básica:**

Casos leves devem ser manejados com medidas não-farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e antitérmicos e isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas.



## Procedimentos realizados ao identificar casos suspeitos:

Pacientes que apresentem sintomas leves, faz-se necessário o isolamento domiciliar, seguindo as orientações descritas abaixo:

<b>CUIDADOS DOMÉSTICOS DO PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR 14 DIAS DESDE A DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL</b>		
Sempre reportar à equipe de saúde que acompanha o caso o surgimento de algum novo sintoma ou piora dos sintomas já presentes.		
<b>Isolamento de contato do paciente</b>	<b>Precauções do cuidador</b>	<b>Precauções gerais</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Permanecer em quarto isolado, bem ventilado e sem divisão com outros membros da família;</li><li>• Caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único, manter pelo menos 1 metro de distância do paciente. Dormir em cama separada (exceção: mães que estão amamentando devem continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos);</li><li>• Limitar a movimentação do paciente pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados;</li><li>• Utilização de máscara cirúrgica. Caso o paciente não tolere ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar máscara cirúrgica sempre que esta estiver úmida ou danificada;</li><li>• Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, o doente deve usar obrigatoriamente máscara;</li><li>• Sem visitas ao doente;</li><li>• O paciente só poderá sair de casa em casos de emergência. Caso necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé, sempre que possível.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O cuidador deve utilizar uma máscara (descartável) quando estiver perto do paciente. Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente. Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto do paciente. Após retirar a máscara, o cuidador deve lavar as mãos;</li><li>• Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, antes/depois do contato com o paciente, antes/depois de ir ao banheiro, antes/depois de cozinhar e comer ou toda vez que julgar necessário. Pode ser utilizado álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas;</li><li>• Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida;</li><li>• Todos os moradores da casa devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, seja com as mãos ou máscaras. Lavar as mãos e jogar as máscaras após o uso;</li><li>• Evitar o contato com as secreções do paciente; quando for descartar o lixo do paciente, utilizar luvas descartáveis;</li><li>• Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são frequentemente tocadas com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água); faça o mesmo para banheiros e toaletes;</li><li>• Lave roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60-90°C, deixe secar.</li></ul>

Fonte: WHO technical guidance - patient management - Coronavirus disease 2019



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados:**

Será realizado diariamente a comunicação entre o profissional enfermeiro com o Agente Comunitário de Saúde (ACS), para informá-lo acerca dos casos suspeitos e/ou confirmados de sua área de abrangência, visando o monitoramento dos casos e comunicantes do território.

A cada 48 horas, a enfermeira da equipe da área de abrangência do paciente, manterá o contato com o caso suspeito e/ou confirmado, por meio de telefone, buscando monitorar os sinais da doença para acompanhar a evolução do quadro clínico.

**Recomendações preventivas envolvendo todos os profissionais das Unidades Básicas de Saúde:**

Recomenda-se o uso obrigatório dos seguintes EPI:

- **Máscara Cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco;**
- **Máscara Respirador N95**, preferencial nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização.
- **Protetor Ocular** (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções;
- Os óculos, após o uso, devem sofrer processo de limpeza com água e sabão/detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;

- **Luvas de Procedimento:** devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;
- **Capote/Avental Impermeável Descartável.**

### **Atribuições dos serviços de saúde em relação aos EPI**

Compete aos serviços de saúde em relação ao EPI:

Garantir EPI's necessários para os profissionais que atenderão casos suspeitos ou confirmados;

Garantir EPI's de acordo com a normatização do Lacen para a realização do SWAB e em quantidade necessária para atendimento suposto surto do Covid-19;

Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a questão expostos; Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado, guarda e conservação.

Substituir imediatamente, quando danificado ou Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.

### **Atribuições dos trabalhadores em relação aos EPI**

Compete aos trabalhadores em relação ao EPI:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

### **Casos Graves: Estabilizar e Encaminhar**

Casos classificados como graves devem ser estabilizados e encaminhados aos serviços de urgência ou hospitalares de acordo com a organização da Rede de Atenção à Saúde de referencia regulado pelo Hospital Regional de Propriá.

O encaminhamento ate o Hospital Regional será de responsabilidade da equipe da atenção primária onde ocorreu a classificação do caso e após chegar a

Unidade Hospitalar a Regulação será feita por esse ultimo que recepcionou o(a) paciente, garantindo transporte sanitário adequado (SAMU).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Medidas de segurança com os pacientes suspeitos e/ou diagnosticados com coronavírus na utilização de transporte das Unidades Básicas de Saúde:**

O transporte da Unidade Básica de Saúde deverá ser utilizado apenas para casos suspeitos e /ou confirmados de baixa gravidade.

Seguindo as seguintes recomendações:

1. Limitar o número de pessoas dentro do veículo ao estritamente necessário;
2. Notificar o setor que receberá o paciente e o setor de transporte interno para providenciar as medidas cabíveis de desinfecção do transporte utilizado;
3. Durante o transporte o paciente deve utilizar a máscara cirúrgica;
4. Manter o transporte arejado, com janelas abertas e ar-condicionado desligado;

**OBS:** A desinfecção e limpeza interna de todas as partes do veículo, após a realização do transporte, podem ser feita com álcool a 70% e hipoclorito de sódio indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos.

**Controle de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde**

A desinfecção de superfícies das Unidades de Saúde deve ser realizada após a sua limpeza. Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Sabe-se que os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro. Portanto, preconiza-se a limpeza das superfícies do isolamento com detergente neutro seguida da desinfecção com uma destas soluções desinfetantes ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde, desde que seja regularizado junto à Anvisa.

No caso da superfície apresentar matéria orgânica visível deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso da sujidade com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfeção desta. Ressalta-se a necessidade da adoção das medidas de precaução para estes procedimentos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

## **1. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

A vigilância epidemiológica (VE) tem como objetivo geral orientar o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde e a Rede de Serviços de Atenção à Saúde para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de infecção humana pelo Novo Coronavírus de modo a mitigar os riscos de transmissão sustentada no território municipal e realização de campanha de educação em saúde com os colaboradores e profissionais do setor privado sobre os usos de EPI's corretamente além de procedimentos de higienização para prevenção ao corona virus;

### **Objetivos específicos:**

- Atualizar periodicamente o cenário epidemiológico com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais;
- Descrever o acometimento da doença segundo variáveis de tempo, pessoa e lugar; Prover análises epidemiológicas identificando grupos de risco;
- Subsidiar a gestão local na tomada de decisões baseadas em evidências;
- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Acompanhar a tendência da morbimortalidade associadas à doença;
- Identificar outros vírus respiratórios circulantes;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

### **Definição de caso suspeito**

#### **Situação 1 – Viajante**

**Febre\*** e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas

#### **Situação 2 – Contato Próximo.**

**Febre\* e** Pelo menos um sinal ou sintoma (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia)

E histórico de contato próximo de caso suspeito ou confirmado\*\*para o coronavírus (Covid-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas

#### **Situação 3 – Contato Domiciliar**

**Febre\*** OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça,



calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

E contato próximo de caso confirmado de coronavírus (**COVID 19**) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

\* **Febre:** Considera-se febre aquela acima de 37,8°. Pode não estar presente em alguns casos como: pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou situações em que o paciente tenha utilizado medicamento antitérmico previamente.

### **Transmissão local.**

Definimos como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão da COVID 19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local.

A áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link:saude.gov.br/listacorona e também na Secretaria Municipal de Saúde referente ao município.

Caso provável de Doença Respiratória Aguda pelo COVID 19

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID 19 OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

Caso confirmado de Doença Respiratória Aguda pelo COVID 19, o Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para COVID 19, independente de sinais e sintomas.

Caso descartado de Doença Respiratória Aguda pelo COVID 19

Caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para COVID 19 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

Caso excluído de Doença Respiratória Aguda pelo COVID 19.

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

## **Notificação**

A Infecção Humana pelo COVID 19 é atualmente uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata. A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de CASO QUE SE ENQUADRE NA DEFINIÇÃO DE SUSPEITO.

Os casos suspeitos de infecção por COVID 19 devem ser notificados dentro de 24 horas a partir da suspeita clínica, e devem ser comunicados imediatamente pelo profissional de saúde responsável a Vigilância Epidemiológica através dos telefones (79) :**98834-9342 e 998533729** epidemiológico 24h) .

As formas de notificação serão alteradas de acordo com as mudanças propostas pelo Ministério da Saúde através do envio e atendimento as Notas Técnicas informáticas recebidas, oriundas da Divisão de Vigilância em Saúde / Secretaria de Estado a Saúde.

Aos casos que foram notificados como suspeita para COVID-19, devem ser realizadas as medidas de prevenção com o pacientes (Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool; Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; Ficar em casa durante o período da doença; Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo; Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência). Os casos suspeitos devem ser encaminhados para realização do exame no local de atendimento ou encaminhados a UPA de Neópolis e em seguida encaminhar as amostras coletadas para o Lacen/SE para a reavaliação do exame (coleta do SWAB, para Coronavírus), que irá ser enviado para o **LACEN** nos horários já estabelecidos no fluxograma da coleta. Todos os paciente suspeitos ou confirmados para COVID-19, irão ser acompanhados pelas unidades de Estratégia de Saúde da Família e Vigilância Epidemiológica.

Para mais orientações acerca da notificação, consultar o Plano Estadual de Contingencia, disponível na página da Secretaria da Saúde do Estado do Sergipe –

link :<https://www.saude.se.gov.br/> e suas respectivas Notas Técnicas sobre o COVID  
19 .pdf



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

A Vigilância Epidemiológica municipal, em articulação as Unidade de Estratégia da Família e com o CIEVS/SE, identificará os possíveis contactantes por meio de busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação), devendo estes ser orientados na possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Os indivíduos próximos que manifestarem sintomas devem ser orientados a procurar imediatamente o serviço de saúde. O monitoramento dos casos suspeitos e dos contactantes deverá ser por 14 dias.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

## **I- Desenho da Rede Municipal de Saúde Mental**

**1 – CAPS I (Geral):** Os CAPS são instituições destinadas a acolher os pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar, apoiá-los em suas iniciativas de busca da autonomia, oferecer-lhes atendimento médico e psicológico. Sua característica principal é buscar integrá-los a um ambiente social e cultural concreto, designado como seu “território”, o espaço da cidade onde se desenvolve a vida cotidiana de usuários e familiares. Os CAPS constituem a principal estratégia do processo de reforma psiquiátrica (BRASIL, 2004). Assim, pensarmos no cuidado em saúde mental requer uma rede assistencial que envolva uma estrutura Inter setorial.

### **II - Plano de Contingência da RAPS de Neópolis**

- 1- Redução das Atividades coletivas (Grupos, Encontro da Rede de Saúde Mental, Reuniões de Matriciamento, INTERCAPS e outros);
- 2- Usuários com quadro viral (casos leves) encaminhar para APS para avaliação clínica e manejo dos possíveis casos suspeitos de COVID 19;
- 3- Casos moderados a graves identificados nos serviços serão encaminhados para a UPA;
- 3- Reorganizar salas de espera nos serviços;
- 4- Distribuição de Informativos sobre cuidados preventivos em relação ao COVID19;
- 5- Disponibilização de álcool gel e máscaras para profissionais e usuários;
- 6- Limpeza e desinfecção permanente dos ambientes e do material ambulatorial;

7- Em especial, no CAPS I Jose Nelson Santos só serão realizados atendimentos essenciais/emergenciais. Os profissionais terão horários reduzidos, de 08 as 12 horas, diariamente, face a redução das atividades grupais não poderem existir .

Os atendimentos médicos continuarão em baixa escala, priorizando a atualização de receitas medicas e atendimento aos casos mais graves que necessitem de atendimento emergencial, de forma organizada e sem aglomeração.

Caso os profissionais identifiquem usuários com quadros suspeitos de COVID 19, nestes casos, serão realizados contatos prévios com as equipes de APS do território e/ou UPA, para que sejam feitas as devidas avaliações clínicas e o compartilhamento do cuidado. Uma vez que esses pacientes, são de extrema vulnerabilidade social e com comorbidades em decorrência do uso de drogas.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS NEOPOLIS**

**Ações Gerais :**

- Realização de campanha de educação em saúde com os colaboradores sobre os usos de EPI's corretamente além de procedimentos de higienização para prevenção ao corona vírus;
- Fornecimento de EPI's conforme recomendação;
- Orientação sobre uso adequado de EPI's;
- Definição de sinais e sintomas para identificação de casos suspeitos junto à equipe medica;
- Definição de fluxo de Pacientes com corona vírus;
- Capacitação e treinamento para equipe de coleta de exames laboratoriais para coleta de pacientes com suspeita de corona vírus;
- Exibição de vídeo educativo e distribuição de folders explicativos na sala de espera para pacientes e acompanhantes;
- Identificação de KIT's ( EPI's) para uso de pacientes em isolamento com suspeita de Corona Virus;
- Elaboração de orientações para isolamento domiciliar conforme recomendações MS;
- Divulgação para equipe da assistência ao paciente nas UBS que desenvolvem ações de APS;
- Reorganização das feiras livres do município para evitar aglomeração de pessoas;
- Emitir comunicados/divulgação de utilidade publica orientando as pessoas e empresas a reduzirem as aglomerações de pessoas;

- Efetuar barreiras sanitárias no Porto da Balsa (travessia Penedo /Neópolis e vice versa) para identificação de pessoas sintomáticas e/ou oriundas de lugares que tiveram ou tem a presença efetiva da doença COVID 19, transmitida pelo coronavírus.
- Firmar parceria efetiva com os profissionais da UPA de Neópolis e Hospital Regional de Propriá para direcionamento do fluxo de pacientes suspeitos.
- Monitoramento dos processos de higienização da equipe de limpeza das Unidades;
- Uso de enfermaria de isolamento para pacientes com suspeita de corona vírus em situação de suspeita que será instalada na Unidade Sentinela que terá seu expediente estendido ate as 22:00 hs diariamente.
- Os casos de maior gravidade que necessitarem de internação serão encaminhados a sala de estabilização da UPA/Neópolis para avaliação e posterior encaminhamento para os hospitais de referencias, de acordo com as necessidades que forem surgindo, conforme regulação estadual.

### **CENTRO DE FISIOTERAPIA JURACY BARROSO DE NEOPOLIS**

Podemos definir o que é fisioterapia como um “conjunto de técnicas usadas no tratamento e na prevenção de doenças e lesões”, porém, a fisioterapia possui uma área de atuação muito ampla, pois atua diretamente na prevenção, reabilitação e reintegração de cada indivíduo.

Além das disciplinas sociais o Fisioterapeuta é o profissional de saúde, devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito-9), com formação acadêmica superior, habilitado para construção do diagnóstico cinesiológico funcional e pode prescrever condutas fisioterapêuticas.

Considerando o Decreto 40.567 o Governo do Estado que suspende vários serviços, incluiu os Centro de Fisioterapia, dentre outros, desta forma, se encontra sem atendimento aos usuários, a fim de evitar aglomeração e por considerar ainda os usuários dos serviços pessoas vulneráveis e de baixa imunidade, ate que seja restabelecida as regras para retorno das atividades.

### **FARMACIA BASICA MUNICIPAL**

A ação “Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção **Básica** em Saúde”, também conhecida como **Farmácia Básica**, tem por objetivo promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos.



Os profissionais atenderão regularmente, sem aglomeração, de forma organizada , sob a supervisão do Farmacêutico responsável.

### **SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA**

No Brasil, o Ministério da Saúde tem denominado Atenção Primária à Saúde (APS) como Atenção Básica, definindo-a como conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção do sistema de saúde, voltadas para a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde

.Seu objetivo é desenvolver uma atenção integral que tenha impacto na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio de práticas de cuidado e gestão sob a forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos.

**Equipe de Saúde Bucal** – equipe de saúde responsável por um território equivalente a uma ou duas equipes de saúde da família, composta por 01 cirurgião dentista (40 horas) e 01 técnico em Saúde Bucal (40 horas)

O Município de Neópolis dispõe de quatro(04) equipes de Saúde Bucal vinculadas as equipes de Saúde da Família que atualmente esta atendendo em sistema de rodízio, e somente em situações de emergência, conforme recomendação de Resolução do C R O /SE.

### **FEIRAS LIVRES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

As feiras livres neste Municipal são tradicionais e nelas formam grandes aglomerações de pessoas, a partir do surgimento da COVID 19 que se classificou como pandemia a nível mundial , cada município passou a adotar as medidas de suspensão e/ou reorganização, neste município não será diferente, foram elaborados diversos instrumentos, ente eles:

Nota Técnica para funcionamento das feias livres;

Decretos do Executivo Municipal em obediência aos diversos instrumentos legais Nacional e Estadual, tais como: Decretos, portarias, notas informativas e outros

Todos esses instrumentos serão anexados a este Plano .

A parceria da Secretaria de Saúde através de toda sua equipe de profissionais da APS e VS e gestão tem sido estendida e consolidada em todos os momentos, prevendo atender aos munícipes e trabalhar a prevenção.

Todos os direcionamentos para essas atividades serão discutidas em conjunto com o Comitê Municipal e Gestores, possibilitando ainda o fornecimento de materiais de limpeza, EPIs e outros solicitados, além da participação efetiva de profissionais de saúde, em destaque a Equipe de Vigilância Sanitária.

Os estabelecimentos comerciais de produtos essenciais (gênero alimentícios, limpeza, gás de cozinha, energia, e outros, também receberam a visita da equipe de Vigilância Sanitária para as devidas orientações e evitar aglomerações e aconselhar o distanciamento e isolamento social.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA UNIDADE DE  
ATENDIMENTO BASICO ESTENDIDO PARA ENFRENTAMENTO À  
DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2020 (COVID-19)**

**Atividades a serem desenvolvidas segundo Nível de Ativação**

**1. Nível: Alerta**

**Componente: Atenção Primária :**

**Favorecer as informações e educação relacionadas a prevenção da COVID 19 ;**

**1.1 Nível: atendimento:**

Ofertar a população atendimento as pessoas com síndrome gripal e emergências básicas que venham a surgir no decorrer do expediente

**2.Componente: Vigilância em saúde:**

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Averiguar as denúncias recebidas via telefone e ou informações oriundas de pessoas da comunidade
  - Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS;
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19;
- Fortalecer as unidades assistenciais para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19,

conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS;

- Emitir alertas para as unidades assistenciais sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19;
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo COVID-19;
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto às unidades assistenciais;
- Divulgar informações para as unidades assistenciais em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19.
  - Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

### **Componente: Emergências**

- Orientar a atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19;
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na assistência hospitalar;
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19;
- Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios;
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs;

**Componente: Núcleo de Farmácia**

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento sintomático de infecção humana pelo COVID-19;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito hospitalar;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

**Componente: Direção**

- Articular com gestores o acompanhamento da execução do Plano de Contingência de Infecção pelo COVID-19;
- Divulgar material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, fluxos, notas técnicas e informativas);
- Articular junto a outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
  - Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos para o COVID-19;
- Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e insumos laboratoriais);
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, fluxos, guias, notas técnicas).

**Componente: Núcleo Interno de Regulação**

- Regular pacientes para hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;
- Apoiar na elaboração de fluxos

## 1.2. Nível: Perigo iminente

### **Componente: Núcleo Hospitalar de Epidemiologia e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar**

- Acompanhar e monitorar os rumores sobre casos suspeitos;
- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pela

#### **SVS/MS;**

- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS;
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19;
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus;
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;

Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação interhospitalar e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19;

Emitir alertas para as unidades assistenciais sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus;

Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;

Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;

### **Componente: Núcleo de Análises Clínicas**

Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir a coleta e transporte das amostras ao laboratório de referência, se houver caso de recomendação do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado para coleta local;

### **Componente: Emergências**

Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para a Rede de Atenção à Saúde.

Mobilizar os profissionais nas unidades assistenciais a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;

- Estabelecer junto às unidades assistenciais a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Estimular a capacitação em serviço para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19); Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.

### **Componente: Núcleo de Farmácia**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos e EPIS para atendimento aos pacientes sintomáticos;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

### **Componente: Gestão**

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, ANVISA, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos sobre o cenário epidemiológico da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19);
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de medicamento e material medico hospitalar para o atendimento de casos suspeitos para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível hospitalar (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, fluxos, guias, notas técnicas).

Garantir Epi`s necessários para os profissionais que atenderão casos suspeitos ou confirmados; Garantir Epi`s de acordo com a normatização do Lacem para a realização do SWAB e em quantidade necessaria para atendimento de suposto surto do Covid-19.

### **Componente: Núcleo Interno de Regulação**

- Regular pacientes para hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;
- Apoiar na elaboração de fluxos intra-hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados.

### **Nível: Emergência de Saúde Pública de Interesse Nacional**

#### **Componente: Núcleo Hospitalar de Epidemiologia e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar**

- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;



- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde;
- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana por COVID-19;
- Realizar investigação do caso suspeito pela infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde organizada sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos suspeitos da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19);

#### **Componente: Núcleo de Análises Clínicas**

- Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir a coleta e transporte das amostras ao laboratório de referência, se houver caso de recomendação do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado para coleta local;

#### **Componente: Emergências**

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo COVID-19.
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana por COVID-19, nas unidades assistenciais conforme recomendações da ANVISA.

#### **Componente: Núcleo de Farmácia**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda;

Monitorar o estoque de medicamentos

### **Componente: Gestão**

- Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo COVID-19;
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana por COVID-19.
- Garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos;
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, fluxos, guias, notas técnicas);
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus COVID-19

### **Componente: Núcleo Interno de Regulação**

- Regular pacientes para hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;
- Apoiar na elaboração de fluxos intra-hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados

### **REFERÊNCIAS**

1. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília; 2020.
2. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV. Brasília: Ministério da Saúde; 2020. p. 22.
3. Plano de Contingencia de Maracanaú –CE 2020
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico No 01 Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Jan.2020.
5. ANVISA. Nota Técnica no 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+>

**PLANILHA DE INSUMOS PARA AS BARREIRAS SANITARIAS E FEIRAS  
LIVRES**

<b>BARREIRAS SANITARIAS PARA BALSAS E LANCHAS (TRANSPORTES FLUVIAIS</b>			
<b>AGUA</b>	<b>MANHA</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>
<b>LANCHES</b>	<b>MANHA</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>
<b>VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS DIARIOS</b>	<b>MANHA</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>
<b>VEICULO</b>	<b>MANHA</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>
<b>COMBUSTUVEL PARA SUPRIR O VEICULO</b>			
<b>CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES</b>			
<b>SABONETE LIQUIDO</b>	<b>10 LITROS</b>	<b>SABADOS</b>	<b>DOMINGOS</b>
<b>PAPEL TOALHA -ROLO</b>	<b>50 ROLOS</b>	<b>SABADOS</b>	<b>DOMINGOS</b>
<b>SACO PARA COLETAR LIXO DOS FEIRANTES</b>	<b>10 PAC C/100</b>	<b>SABADOS</b>	<b>DOMINGOS</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PLANO BASICO PARA INTENSIFICAÇÃO DE UMA UNIDADE SENTINELA A SER  
INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS**

**Unidade selecionada:** ESF Centro I CNES nº 2680092

Endereço: Rua do Bomfim, 565 -Centro -Neópolis CEP 49.980-000

Responsável Técnica: Enfermeira Samara Elein Gomes Bispo - COREN –SE

000.557.733 VALIDADE 30/08/2023

Áreas de abrangência das equipes:

- Profissionais da Atenção primaria
- Profissionais da Vigilância em Saúde

Horário de Funcionamento: 08 as 22:00 horas

Fluxo de atendimento:

Distribuição de Senhas

- Entrega obrigatória de EPIs aos profissionais de saúde e pessoas suspeitas
- Triagem de pacientes ( Aferição de pressão; temperatura; Anamnese ;  
Verificação da glicemia capilar ; Nebulização e outros que considerar importantes:

**Atendimentos destinados:**

- Urgências básicas de forma geral
- Atendimento prioritário aos Portadores de Síndromes Gripais
- Notificação de todos os usuários com apresentação de Síndromes gripais

### Atendimentos Médicos:

- Atendimento aos pacientes triados com prescrição de medicamentos
- Utilizar salas destinadas a observações de pouca duração
- Prescrição de medicamentos
- Encaminhamento aos hospitais de referencias, conforme o quadro do paciente
- Transferências reguladas em transporte adequado para o hospital regional e de lá para outros hospitais sob regulação estadual.

### PROPOSTA DE ESCALA DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAUDE

DIAS DA SEMANA							
CATEGORIAS PROFISSIONAIS	SEG	TERCA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
MÉDICO	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14
	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22
ENFERMEIRO	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14
	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22
TECNICO EM ENFERMAGEM	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14
	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22
RECEPCIONISTA	07 AS 14	07 AS 14	07 AS 14	07 AS 14	07 AS 14	07 AS 14	14 AS 22
	13 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07 AS 14	07 AS 14	07 AS 14	07 AS 14	07 AS 14	07 AS 14	14 AS 22
	14 AS 22	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	14 AS 22
VIGIAS	18 AS 06	18 AS 06	18 AS 06	18 AS 06	18 AS 06	18 AS 06	18 AS 06
FISCAL SANITARIO	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14
PROF.DA VIGIL.EM SAUDE	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14	08 AS 14
MOTORISTAS PLANTONISTAS(02)	06 AS 06	06 AS 06	06 AS 06	06 AS 06	06 AS 06	06 AS 06	06 AS 06
RESPONSAVEL TECNICO	08 AS 17	08 AS 17	08 AS 17	08 AS 17	08 AS 17	08 AS 17	08 AS 17

OBSERVAÇÃO: 01 HORA DE DESCANSO EM CADA TURNO

## **RESUMO DO QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS**

07 MEDICOS

07 ENFERMEIROS

07 TECNICOS DE ENFERMAGEM

14 RECEPCIONISTA

14 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

02 VIGILANTES

01 RESPONSÁVEL TÉCNICO

## **PLANILHA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DA UBS ESTENDIDA:**

<b><u>DESCRIÇÃO DOS INSUMOS COM PREVISÃO PARA 04 MESES</u></b>				
<b>PRODUTOS NECESSARIOS</b>	<b>NOMES</b>	<b>QUANTITATIVOS</b>	<b>VL.UNIT</b>	<b>VL.TOTAL</b>
	AGULHA DESCARTAVEL N.25X8	300		
	AGULHA DESCARTAVEL N.25X7	300		
	AGULHA DESCARTAVEL N.30X8	500		
	SERINGA DESCATAVEL COM AGULHA 3 ML	1.500		
	SERINGA DESCATAVEL COM AGULHA 5 ML	3.000		
	SERINGA DESCATAVEL COM AGULHA 10 ML	2.000		
	SERINGA DESCATAVEL COM AGULHA 20ML	2.000		
	ALGODAO EM ROLO 500 GR	15		
	GAS MEDICINAL DO2	LITRO		
	GASE EM COMPRESSA PCT C/500	100		
	CATETER DE OXIGENIO NASAL	100		

	TIPO OCULOS			
	CATETER NASAL OXIGENIO ADULTO E INFANTIL CADA	50		
	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE	50		
	ESPARADRAPO ROLO 4 MTS	15		
	FITA MICROPORE GRANDE	05		
	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 20	150		
	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº ,18	150		
	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº ,24	250		
	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº ,22	250		
	SORO GLICOSADO 250 ML	2.000		
	SCALPS 19,	50		
	SCALPS ,21	100		
	SCALPS 23	250		
	SCALPS 25	250		
	SCALPS 27 CADA	100		
	EQUIPO MACRO GOTAS	250		
	EQUIPO MICROGOTAS	100		
	FITA PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR CX/C/50	100		
EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	APARELHO DE GLICOSIMETRO	05		
	OXIMETRO DE PULSO	04		
	ESTETOSCOPIO	10		
	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL	05		

	TERMOMETRO DIGITAL ELETRONICO INFRAVERMELHO , PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO	02		
	ALCOOL EM GEL 70 ° c 500 ML	4.000		
	ALCOOL LIQUIDO 70°C LITRO	2.000		
<b><u>EPIS</u></b>	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/100	100		
	LUVA DE PROCEDIMENTO 7	140 CX C/100		
	LUVA DE PROCEDIMENTO 7,5	140 CX.C/100		
	LUVAS DE PROCEDIMENTO 8,0	140 CX.C/100		
	MASCARAS CIRURGICAS TRIPLA	70.000		
	MASCARAS N 95	1.920		
	OCULOS DE PROTEÇÃO	200		
	PROTETOR FACIL	200		
	TOUCA SANFONADA C/100	10.000		
<b><u>MATERIAIS DE LIMPEZA</u></b>	AGUA DESTILADA GALAO DE 5 LITROS	100		
	AGUA MINERAL PARA A EQUIPE DE TRABALHO – FARDO C/12 GARRAFAS DE 500 ML	190 FARDOS		
	HIPOCLORITO DE SODIO CX.C/50	50		
	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, PICOTADA MACIA	100 FARDOS		
	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	30		
		PANO DE CHAO MACIO DUPLA FACE	200	
	AGUA SANITARIA LITRO	144		



	PAPEL HIGIENICO ROLOS DUPLA FACE PERFUMADO, PICOTADO ,MACIO	FARDO C/ 60 ROLOS 10		
HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO	DIARIAS DE POUSADA (DORMIDA)			
	ALMOÇOS (PLANTONISTAS)			
	JANTAR (PLANTONISTAS)			
	LANCHES (EQUIPE)			
LOCAÇÃO	VEICULO EXCLUSIVO PARA A VIGILANCIA	01		
	COMBUSTIVEL PARA O VEICULO LOCADO	LITROS		

#### ESCALA DE PLANTÃO DA UBS A PARTIR DE 13/04/2020

DIAS	MEDICO	VL.DA HORA	QUANTIDADE DE HORAS	VL. TOTAL	
13/04	ATHOS	100,00	4	400,00	SEGUNDA
14/04	NAZARE	100,00	4	400,00	TERÇA
15/04	MEDICO	100,00	14	1.400,00	QUARTA
16/04	MEDICO	100,00	14	1.400,00	QUINTA
17/04	MEDICO	100,00	14	1.400,00	SEXTA
18/04	MEDICO	100,00	10	1.000,00	SABADO
19/04	MEDICO	100,00	06	600,00	DOMINGO
	<b>SUB TOTAL</b>			<b>6.600,00</b>	
13/04	<b>ENFERMEIRA</b>	<b>50,00</b>	<b>4</b>	<b>200,00</b>	SEGUNDA
14/04	<b>ENFERMEIRA</b>	<b>50,00</b>	<b>4</b>	<b>200,00</b>	TERÇA
15/04	<b>ENFERMEIRA</b>	<b>50,00</b>	<b>4</b>	<b>200,00</b>	QUARTA
16/04	<b>ENFERMEIRA</b>	<b>50,00</b>	<b>4</b>	<b>200,00</b>	QUINTA
17/04	<b>ENFERMEIRA</b>	<b>50,00</b>	<b>14</b>	<b>700,00</b>	SEXTA
18/04	<b>ENFERMEIRA</b>	<b>50,00</b>	<b>10</b>	<b>500,00</b>	SABADO

19/04	ENFERMEIRA	50,00	06	300,00	DOMINGO
	<b>SUB TOTAL</b>			<b>2.300,00</b>	
13/04	TEC.DE ENFERMAGEM	25,00	4	100,00	SEGUNDA
14/04	TEC.DE ENFERMAGEM	25,00	4	100,00	TERÇA
15/04	TEC.DE ENFERMAGEM	25,00	4	100,00	QUARTA
16/04	TEC.DE ENFERMAGEM	25,00	4	100,00	QUINTA
17/04	TEC.DE ENFERMAGEM	25,00	4	100,00	SEXTA
18/04	TEC.DE ENFERMAGEM	25,00	10	250,00	SABADO
19/04	TEC.DE ENFERMAGEM	25,00	06	150,00	DOMINGO
				<b>900,00</b>	
13/04	AUX.SERV. GERAIS(02)	50,00	04	200,00	SEGUNDA
14/04	AUX.SERV. GERAIS(02)	50,00	04	200,00	TERÇA
15/04	AUX.SERV. GERAIS(02)	50,00	04	200,00	QUARTA
16/04	AUX.SERV. GERAIS(02)	50,00	04	200,00	QUINTA
17/04	AUX.SERV. GERAIS(02)	50,00	04	200,00	SEXTA
18/04	AUX.SERV. GERAIS(02)	50,00	10	500,00	SABADO
19/04	AUX.SERV.	50,00	06	300,00	DOMINGO

	<b>GERAIS(02)</b>				
				<b>1.800,00</b>	
13/04	<b>RECEPCIONISTAS (02)</b>	<b>50,00</b>	<b>04</b>	<b>200,00</b>	SEGUNDA
14/04	<b>RECEPCIONISTAS (02)</b>	<b>50,00</b>	<b>04</b>	<b>200,00</b>	TERÇA
15/04	<b>RECEPCIONISTAS (02)</b>	<b>50,00</b>	<b>04</b>	<b>200,00</b>	QUARTA
16/04	<b>RECEPCIONISTAS (02)</b>	<b>50,00</b>	<b>04</b>	<b>200,00</b>	QUINTA
17/04	<b>RECEPCIONISTAS (02)</b>	<b>50,00</b>	<b>04</b>	<b>200,00</b>	SEXTA
18/04	<b>RECEPCIONISTAS (02)</b>	<b>50,00</b>	<b>10</b>	<b>500,00</b>	SABADO
19/04	<b>RECEPCIONISTAS (02)</b>	<b>50,00</b>	<b>06</b>	<b>300,00</b>	DOMINGO
				<b>1.800,00</b>	
				<b>13.400,00X4=</b> <b>53.600,00</b> <b>(MENSAL)</b>	

OBS. A ESCALA REPRESENTA O VALOR REMUNERATORIO DE APENAS UMA SEMANA , PODENDO SER ALTERADA CONFORME NEGOCIAÇÕES FUTURAS.  
ATUALIZAÇÃO EM 13/04/2020

MARIA JAIRLENE CARDOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 de 19 de Março de 2020**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA O COVID - 19**

Considerando a gravidade a nível Mundial e conseqüentemente no Estado de Sergipe, a Secretaria Municipal de Neópolis, sua responsabilidade com os profissionais referente o atual cenário Epidemiológico desencadeado pelo coronavírus (COVID-19), através desta, NOTA TÉCNICA informar e orientar os serviços de saúde do setor municipal de forma coordenada para uniformizar as ações e minimizar os impactos da doença na saúde pública do Município.

Os **Coronavírus** são uma grande família viral, conhecida há muito tempo, responsável por doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em dezembro de 2019, a OMS foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Durante a pesquisa sobre o agente causador, foi constatado um novo sequenciamento do genoma do coronavírus que foi denominado temporariamente de "2019-nCoV"

Em 30 de janeiro de 2020, após uma reunião com especialista, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do COVID-19.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde do Brasil declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, por meio da Portaria MS nº 188/2020. O país, bem como outros Estados e membros da OMS, está monitorando o surgimento dos casos, o comportamento da doença, e orientações quanto a medidas para minimização e propagação.

## **Definições de Casos Operacionais**

### **1. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

● Situação 1 – **VIAJANTE**: pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país E apresenta:

- **Febre**: considera-se febre temperatura acima de 37,8°; alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

- **E/OU**

Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

● Situação 2 – **CONTATO PRÓXIMO**: pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresenta:

- **Febre**: considera-se febre temperatura acima de 37,8°; alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

- **E/OU**

- Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para

deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

## **2. CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

### **• Situação**

**3 – CONTATO DOMICILIAR: pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente:**

- **Febre:** considera-se febre temperatura acima de 37,8°; alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

### **OU**

- Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). **OU**
- Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

## **3. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- **LABORATORIAL:** caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
- **CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente febre **OU** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

#### **4. CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

#### **5. CASO EXCLUÍDO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- Diante do aumento de registros na base de dados do FORMSUS2 serão classificados como excluídos aqueles que apresentarem duplicidade OU que não se enquadram em uma das definições de caso acima.

#### **6. CASO CURADO DA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

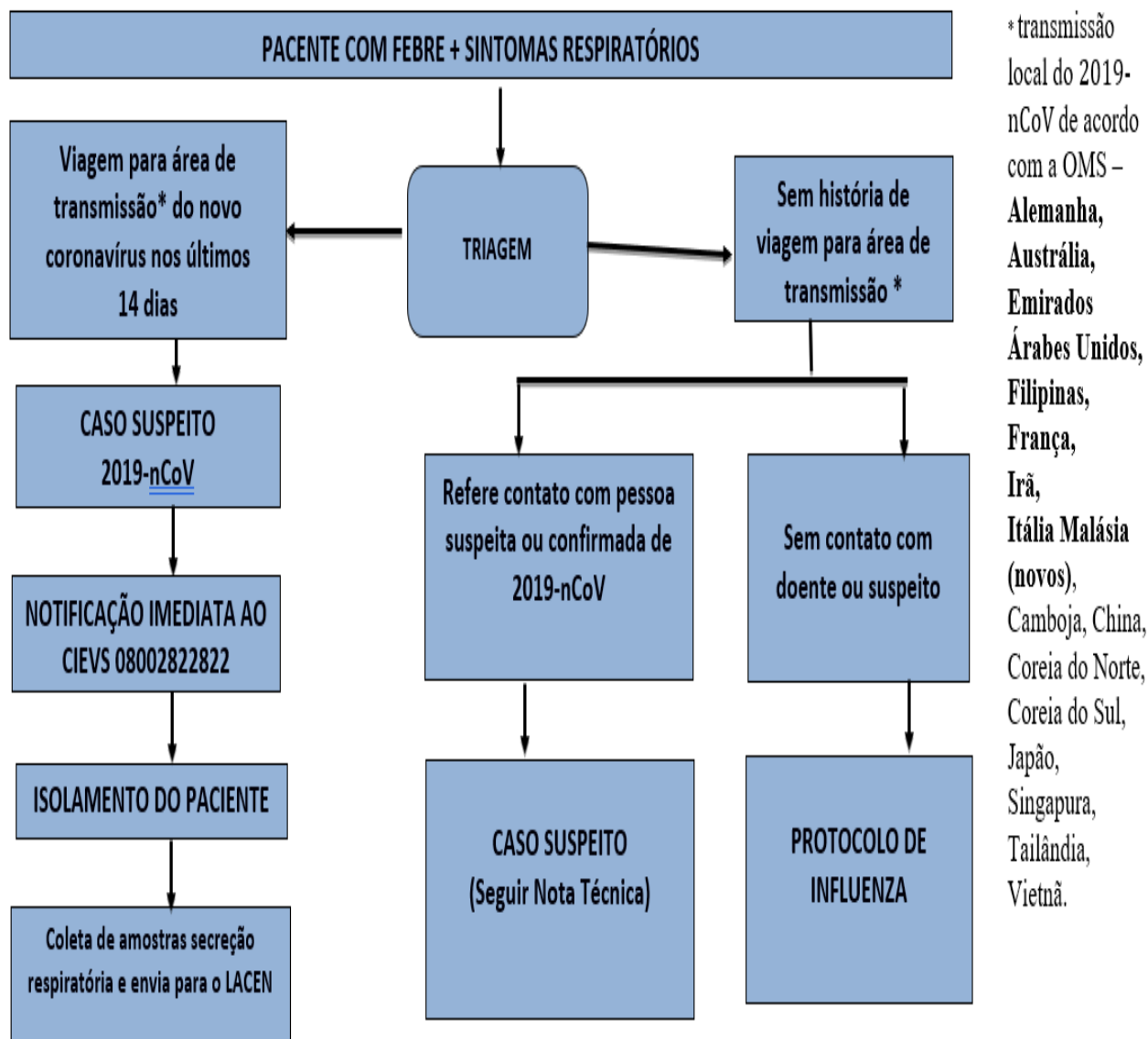
Diante das últimas evidências compartilhadas pela OMS e países afetados, o Ministério da Saúde define que são curados:

- **Casos em isolamento domiciliar:** casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos.
- **Casos em internação hospitalar:** diante da avaliação médica.

**Observação:** a liberação do paciente deve ser definida de acordo com o Plano de Contingência local, a considerar a capacidade operacional, podendo ser realizada a

partir de visita domiciliar ou remota (telefone ou telemedicina).

#### ANEXO 1 - FLUXOGRAMA TRIAGEM CASO SUSPEITO DO NOVO CORANAVÍRUS (2019-nCov)



#### DETERMINA:

1. Paralisar as atividades da Academia de rua, e demais grupos (hiperdia, tabagismo, obesidade) no período de 19 de março a 17 de abril;
2. Paralisar os atendimentos dos usuários externos CAPS (Neópolis e Santana do São Francisco) no período de 19 de março a 17 de abril, assim como os atendimentos no geral de idosos que frequentam o serviço do CAPS, suspender as atividades: grupo de familiares, de ensino e lazer, solicitando a orientação do isolamento social. Os casos críticos



continuarão sendo atendidos, respeitando as recomendações de segurança do Ministério da Saúde;

3. No que se refere aos atendimentos nas Unidades de Saúde fica explanada da seguinte forma:

**No período de 19 de março a 17 de abril:**

- 3.1 Será realizado Atendimentos pelos Profissionais de Atenção Básica por hora marcada, limitando o quantitativo de pessoas na sala de espera, seguindo as normas de segurança estabelecida pelo Ministério da Saúde. Solicitamos que os usuários só compareçam as Unidades de Saúde em caso de necessidade extrema, principalmente idosos e portadores de doenças crônicas (hipertensos, diabéticos, doenças respiratórias, cardíacos, câncer, autoimune, entre outros);
- 3.2 Fica suspensa a fisioterapia ambulatorial para todos os pacientes idosos, pessoas com comorbidades e apresentam resfriados em geral;
- 3.3 Suspensas atividades coletivas que demandem aglomerações no ambiente da Unidade Básica de Saúde;
- 3.4 As visitas domiciliares das Equipes de Saúde serão suspensas para evitar contato externo com os usuários idosos em ambiente domiciliar. Caso haja uma necessidade extrema Equipe de Saúde fará os devidos encaminhamentos com proteção total para as ambas as partes. O Agente Comunitário de Saúde continuará sendo o elo das informações a partir da sua área adstrita, tendo também a responsabilidade de levar aos usuários de risco, principalmente idosos, receitas para continuidade do seu tratamento;
- 3.5 As visitas dos Agentes C.de Saúde e Agente de Combate as endemias ocorrerão de forma peri-domiciliar.
- 3.6 Os medicamentos de uso contínuo deverão ser prescritos para dois meses, sendo liberado pela Farmácia Central do Município, evitando que os grupos de risco fiquem em exposição;
- 3.7 A campanha de Vacina Contra Gripe os grupos de riscos deverão ser realizadas em domicílio;

- 3.8** Na área da Saúde Bucal, ficam suspensos todos os atendimentos eletivos (restauração, limpeza, entre outros) estando liberado apenas os casos de Urgência e Emergência após Triagem pela Equipe de Saúde Bucal;
- 3.9** Na Sala de Espera nas Unidades de Saúde orientar o distanciamento de um Usuário para outro;
- 3.10** Pacientes com Sintomas Respiratórios terão prioridade no atendimento, assim como a utilização emergencial de máscaras, o mesmo será encaminhados para os Órgãos e Serviços competentes após Avaliação Médica;
- 3.11** Para os Profissionais de Saúde fica vedada a concessão de quaisquer afastamentos com base em conveniência e oportunidade, podendo ainda, ordenar a suspensão das férias e licenças para retorno imediato;
- 3.12** Para os funcionários acima de 60 anos da Secretaria Municipal de Saúde fica autorizado o afastamento nesse período a fim de preconizar os cuidados preventivos desses colaboradores;
- 3.13** Ficam suspensa deslocamentos dos Profissionais da Saúde para Treinamentos, Capacitações;
- 3.14** Pessoas que regressarem de cidades de Transmissão Comunitária, ficará em quarentena por um período mínimo de 10 dias, sendo monitorado pela Equipe, mesmo sem apresentar sinais e sintomas;
- 3.15** Pessoas que regressarem do Exterior, ficará em quarentena por um período mínimo de 14 dias, sendo monitorado pela Equipe, mesmo sem apresentar sinais e sintomas;
- 4.** Toda a população será orientada a permanecer em Isolamento Social Temporário, principalmente, idosos, crianças, entre outros que apresentarem risco de infecção. Sobre o Isolamento Social:
- 4.1** Suspender as atividades de Academias de Ginástica, Salão de Beleza, Igrejas (principalmente o público Idoso), espaço de festas fechados, locais de aglomeração de pessoas e aumentar à distância das mesas em ambientes de lanchonete e bares.
- 5.** Restringir a aglomeração de Estabelecimentos Comerciais, restaurantes, mercadinhos e frios, e industriais, em virtude da PANDEMIA pelo COVID-19, será orientado pela Vigilância Sanitária Municipal quanto aos

procedimentos adequados de higienização pessoal e coletiva, o Órgão competente estará realizando visitas para as devidas conformidades de adequação do ambiente, em caso de desobediência implicará em medidas cabíveis;

6. Recomenda-se a restrição de números de passageiros, com redução de 50%, respeitando as normas de segurança determinado pelo Ministério da Saúde (manter distância 1,5m entre os passageiros, janelas abertas para circulação, higienização a cada viagem do veículo, disponibilizar de álcool em gel para os usuários e funcionários).

## **RECOMENDAÇÕES**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

1. Fica recomendada a **SUSPENSÃO** das aulas por 15 dias, podendo ser prorrogada, como forma de diminuir aglomerações em ambientes fechados;
2. Recomenda-se a **SUSPENSÃO** de torneios esportivos e de contato físico direto;
3. Recomenda-se o **CANCELAMENTO** de eventos em geral em espaços Públicos e Privados.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Fica recomendado a **SUSPENSÃO** dos serviços/eventos/reuniões com grupos do SCFV (Idosos e crianças), grupos de PAIF, PAEFI, Mulheres e familiares do Refazendo Laços. Visitas domiciliares do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Programa Criança Feliz..

### **SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**

1. Recomenda-se a higienização dos transportes (Ambulância, Vans, Ônibus e Carros das Equipes das UBS);
2. Recomenda-se a utilização de EPIs pelos motoristas e pacientes de risco, durante o percurso.

### **OUTRAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

1. Recomenda-se que os funcionários que podem trabalhar de forma remota em suas residências;

2. Recomenda-se que os profissionais acima de 60 anos sejam afastados no período de 19 de março a 02 de abril. (PERMANECENDO EM SUAS RESIDÊNCIAS).

### **ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREVENÇÃO**

- Lavar as Mãos com frequência, com água e sabão e ou então higienize com Álcool em Gel 70%;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço ou com o braço e não com as mãos;
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lavar sempre as mãos como já indicado;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;
- Evitar aglomerações e manter os ambientes ventilados.

### **OBSERVAÇÃO:**

Os prazos citados acima poderão ser prorrogados, conforme as recomendações do Ministério da Saúde.

Neópolis – SE, 19 de março de 2020

Maria Jailene Cardoso  
Gestor Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEOPOLIS

**NOTA TÉCNICA – FEIRAS LIVRES**

**OBJETIVO:** evitar aglomeração de pessoas e conseqüentemente transmissão de corona vírus de forma a minimizar desabastecimento de alimentos à População.

**PERÍODO:** enquanto durar situação de emergência em saúde pública devido à pandemia de coronavírus.

**ESTRATÉGIAS:**

a) Promover um espaçamento programado das bancas de feira, aumentando a distancia entre elas, afim de diminuir a proximidade entre as pessoas.

b) Orientar a população de risco a não comparecer as feiras livres (Idosos, crianças, portadores de doenças crônicas) , a fim de se prevenirem do novo coronavírus;

c) Limitar o numero de pessoas em ate 50 (pessoas) por vez ao acessar o Mercado das carnes e peixes);

c) Recomendar que caso não seja possível fazer com que idosos deixem de ir a feira, por motivos justos, suas compras sejam rápidas e se distanciem de aglomerações e procurem ir no inicio da feira (sábado a tarde ou domingo cedo);

d) Determinar a forma de comercialização de gêneros alimentícios:

A Prefeitura Municipal de Neópolis, a Secretaria M.de Saúde e a Secretaria Municipal de Agricultura e demais envolvidas, colocara carro de som nos horários das feiras, tanto no sábado quanto no domingo com as devidas orientações

Reforçar a recomendação das pessoas permanecerem em suas casas, saindo apenas para o indispensável (isolamento social).

Não deixar crianças brincando no meio das ruas

Colocar a disposição da população equipe de profissionais para alertar na entrada das feiras sobre os riscos de contaminação;

Orientação aos r feirantes sobre cuidados com manipulação;

**FEIRANTES:**

**Higiene Pessoal:**

Manter rigoroso asseio individual durante a produção e a jornada de trabalho;  
Utilizar uniformes limpos (blusa ou jaleco, proteção total para cabelos e calçados fechados);

Manter as mãos sempre limpas, antes do início e durante a jornada de trabalho;  
Lavar as mãos com agua e sabão constantemente e enxugar com papel toalha ou utilizar o álcool 70% para reduzir o risco de contaminação através das mãos;  
Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com o braço ou utilizar toalha de papel ou guardanapos ( descartáveis).

**Durante o atendimento aos clientes:**

Em cada banca, deverá ter uma pessoa apenas para lidar com dinheiro e outras com os produtos, caso não seja possível, manusear os produtos com uma mão e o dinheiro com a outra.

Alertar aos consumidores para não tocarem nos alimentos expostos. Superfícies, utensílios e equipamentos;

Manter o ambiente de trabalho rigorosamente limpo, organizado; Conservar limpas todas as superfícies de contato com alimentos como bancadas, tabuleiros, mesas e demais instrumentos de trabalho;

Obedecer rigorosamente o horário estipulado para a feira e adotar comportamento cidadão, acondicionando o lixo resultante do seu trabalho em sacos plásticos fechados, diminuindo assim o tempo de trabalho dos garis e conseqüentemente sua permanência em vias públicas.

#### **CONSUMIDORES:**

Compra cidadã é adquirir apenas o necessário para si e sua família; Evitar tocar em produtos expostos pelos feirantes ou pessoas próximas, manter distanciamento social;

Em casa, os alimentos comprados devem ser lavados com água e sabão, após devem ser sanitizados com solução clorada na proporção de 01 litro de água para 01 colher de sopa de água sanitária. Deixar os alimentos nesta solução por 15 minutos e enxaguar com água corrente. Este procedimento deve ser feito antes de guardar os alimentos nas fruteiras ou geladeira.

**NEOPOLIS /SE 23 DE MARÇO DE 2020**

**MARIA JAIRLENE CARDOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Neópolis  
Secretária Municipal de Saúde  
Farmácia Básica Neópolis

#### **Medicamentos para uso na Unidade Básica estendida durante a pandemia da COVID-19**

<b>Denominação Genérica</b>	<b>Concentração</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Quantidade</b>
Ácido Ascórbico	500 mg	comprimido	<b>5000</b>
Ácido Ascórbico	500 mg/mL	solução oral	<b>200</b>
Ácido Ascórbico	100 mg/mL	Solução Injetável	<b>100</b>
Água destilada	-	Água para injeção	<b>10.000</b>
Atropina	0,25 mg/mL	Solução Injetável	<b>200</b>
Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/mL	solução para inalação oral	<b>30</b>
Bromidrato de fenoterol	100 mcg/dose	Solução aerossol	<b>10</b>
Cloreto de sódio	0,9% (9 mg/mL)	Solução nasal	<b>300</b>

Cloreto de sódio	0,9% (0,154 mEQ/mL)	Solução Injetável	<b>10.000</b>
Cloridrato de Amiodarona	50 mg/mL	Solução Injetável	<b>200</b>
Cloridrato de Amiodarona	200 mg	comprimido	<b>1.000</b>
Cloridrato de Dobutamina	12,5 mg/mL	Solução Injetável	<b>100</b>
Cloridrato de Dopamina	5 mg/mL	Solução Injetável	<b>100</b>
Cloridrato de Lidocaína	10 mg/mL (1%)	solução injetável	<b>50</b>
Dexametasona	5 mg/mL	solução injetável	<b>500</b>
Diclofenaco de sódio	75mg/3mL	solução injetável	<b>500</b>
dinitrato de isossorbida	5 mg	comprimido sublingual	<b>200</b>
Dipirona	500 mg/mL	solução injetável	<b>1000</b>
<b>Dipirona comp.</b>	<b>500 mg</b>	<b>Dipirona</b>	<b>15.000</b>
<b>Dipirona gotas</b>	<b>500 mg/ml frs.20 ml</b>	<b>Dipirona líquida</b>	<b>500</b>
Dipirona Sódica	500 mg/mL	Solução Injetável	<b>1000</b>
Epinefrina/Adrenalina	1 mg/mL	solução injetável	<b>200</b>
Escopolamina	10 mg/mL	Solução Injetável	<b>100</b>
Escopolamina + Dipirona	4 mg/mL+500 mg/mL	Solução Injetável	<b>100</b>
Fenitoína Sódica	50 mg/mL	solução injetável	<b>20</b>
Fenobarbital	100 mg/mL	Solução Injetável	<b>50</b>
Furosemida	10 mg/mL	solução injetável	<b>100</b>
Furosemida	40 mg/mL	comprimido	<b>2.000</b>
Glicose	50 mg/mL (5%)	Solução Injetável	<b>200</b>
Glicose	100 mg/mL	Solução Injetável	<b>200</b>
Haloperidol	5 mg/mL	solução injetável	<b>50</b>
Loratadina	10 mg	comprimido	<b>10.000</b>
Loratadina	1 mg/mL	Xarope	<b>500</b>
Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg	comprimido	<b>2.000</b>
<b>Paracetamol 500 mg</b>	<b>500 mg comp</b>	<b>Paracetamol</b>	<b>15.000</b>
<b>Paracetamol gotas fr. 20 mg</b>	<b>500 mg/ml</b>	<b>paracetamol</b>	<b>500</b>
Soro Fisiológico - 500 mL		solução injetável	<b>300</b>
Soro Glicofisiológico		Solução Injetável	<b>200</b>
Soro Glicosado		Solução injetável	<b>200</b>
Soro Ringer lactato		Solução Injetável	<b>200</b>
Sulfato de salbutamol	100 mcg/dose	aerossol oral	<b>50</b>
Vitaminas do completo B		Solução Injetável	<b>100</b>

## **ANEXOS:**

- **PORTARIA NACIONAL 188 /2020**
- DECRETO ESTADUAL 40.560
- DECRETO ESTADUAL 40.563
- DECRETO ESTADUAL 40.567
- DECRETO MUNICIPAL 450 –DECRETO ESTADO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA
- DECRETO 454 –FEIRAS LIVRES
- DECRETO MUNICIPAL 455 –FEIRAS LIVRES
- NOTA TECNICA ORIGINAL
- NOTA TECNICA FEIRA LIVRE
- ANUNCIOS DE UTILIDADE PUBLICA .
- ESCALAS DE BARREIRAS Balsa e Lanchas
- PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS
- PLANO BASICO PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UBS ESTENDIDA



